



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA  
Gestão 2025/2028**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2026**

Dispõe sobre Orientações quanto à Alimentação Escolar: Permissões e Restrições para profissionais da educação das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa.

A Secretaria Municipal da Educação de Campina da Lagoa, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- O direito dos estudantes à alimentação adequada e saudável, conforme a legislação educacional vigente;
- As diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- A importância da escola como espaço de promoção da saúde, do desenvolvimento integral e da formação de hábitos alimentares saudáveis;
- A necessidade de padronizar procedimentos referentes à alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino;
- A responsabilidade dos profissionais da educação na garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – FINALIDADE**

Orientar os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa, a partir da fala orientativa que será realizada pela nutricionista Camila Slusarski, com orientações sobre a Alimentação Escolar: Permissões e Restrições, no dia 30 de janeiro na Casa da Cultura Lili Bauer Luersen.

**Art. 2º – DA ORIENTAÇÃO**

Na orientação que será conduzida pela nutricionista, o tema será abordado de forma técnica, educativa e preventiva, considerando a alimentação escolar como parte integrante do processo pedagógico e da rotina escolar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA  
Gestão 2025/2028**

Será enfatizado que compreender as permissões e restrições no contexto da alimentação escolar contribui para a organização das práticas institucionais, para a segurança alimentar dos estudantes e para a atuação responsável dos profissionais da educação.

**Art. 3º – DO PAPEL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Será destacado que os profissionais da educação desempenham papel fundamental na aplicação das orientações relacionadas às permissões e restrições da alimentação escolar, por meio de atitudes conscientes, exemplos positivos e do respeito às diretrizes técnicas. Também será ressaltada a importância da postura ética e do cuidado durante os momentos das refeições, como parte do processo educativo e de formação integral dos estudantes.

**Art. 4º – DA DIMENSÃO EDUCATIVA**

A orientação irá reforçar que as permissões e restrições no âmbito da alimentação escolar devem ser compreendidas não apenas como normas, mas como instrumentos educativos que auxiliam na construção de hábitos alimentares saudáveis, respeitando as diferentes faixas etárias e realidades escolares.

**Art. 5º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Instrução Normativa possui caráter orientativo, educativo e preventivo, servindo como referência para a atuação dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa.

**Art. 6º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina da Lagoa, 29 de janeiro de 2026.

---

**Maria Valdete Pereira Alves Ferreira**

*Secretaria Municipal da Educação*